



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 15/05/2025 16:39:14.877 - PL261424  
EMC985/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.985/2025

Emenda Aditiva e Modificativa ao PNE, referente à Estratégia 3.10. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 3.10. Modifique-se o trecho “à redução”, substituindo-o por “à superação” e acrescenta-se novos elementos ao texto a Estratégia 3.10. ao Objetivo 3 do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 3.10. Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais - **especialmente negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e meninas** -, com vistas à superação das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.”

#### JUSTIFICATIVA

Essa estratégia (3.10), que visa aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, falha em não identificar objetivamente os grupos sociais que tradicionalmente têm índices mais baixos de sucesso na alfabetização, como meninos negros, populações indígenas, quilombolas e crianças com deficiência. É crucial que a estratégia nomeie esses grupos para que sejam alvo de medidas específicas de melhoria educacional. Ainda, estudos evidenciam que meninas são frequentemente

lenciadas em sala de aula, portanto, é essencial que o PNE inclua estratégias



\* C D 2 5 7 9 5 6 7 3 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL Nº 2.614/2024)

A  
Apresentação: 17/05/2025 10:39:14.877 -> PL261424  
EMC 985/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.985/2025

específicas para reduzir também as desigualdades de gênero no contexto educacional. A mudança proposta representa um avanço conceitual e prático, ainda, ao substituir "reduzir" por "superar" as desigualdades, enfatizando a necessidade de ações estruturais que combatam as causas profundas das disparidades educacionais.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

[Nome]  
**Deputado Federal**



Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala 165-B

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257995673400>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

(61) 3216-6202  
Brasília-DF  
ce.pne@camara.leg.br



\* C D 2 2 5 7 9 9 5 6 7 3 4 0 0 \*